

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 124/SME/2014

TERMO DE CONTRATO Nº: 003/SME/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009-0.207.919-7

PREGÃO Nº 34/SME/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ELEVADORES ORION LTDA
CNPJ: 05.823.840/0001-78

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, instalados em DRE'S, Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação e SME/CONAE 2 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

OBJETO DO ADITAMENTO: Exclusão dos locais de execução dos serviços a EMEF Professor José Carlos Nicoletto, EMEF Rodrigues de Carvalho, EMEI Orígenes Lessa e CIEJA Sapopemba, a partir de 01/06/2014, todas vinculadas à Diretoria Regional de Ensino de São Mateus, bem como para redução do valor mensal estimado para o montante de R\$ 35.415,25, que passou a vigorar a partir 01/08/2014.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 35.415,25 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).

Aos 02 dias do mês de setembro o do ano de dois mil e quatorze, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ 46.392.114/0001-25, com sede à Rua Borges Lagoa, 1230 – Vila Clementino - São Paulo - S.P., neste ato representada pela **Sr. Ataíde Alves** – Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a empresa **ELEVADORES ORION LTDA**, CNPJ nº 05.823.840/0001-78, com sede na Rua: Professor Elias Vita, 83-000- Parque da Mooca - São Paulo – SP – CEP: 03124-030, vencedora e adjudicatária da licitação por Pregão nº 34/SME/2009, neste ato por seu representante legal, **Sr. Leandro Ferreira da Silva** – RG 27.315.766-8 – CPF 175.946.958-01, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si, justo e certo, com fulcro no artigo 65, inciso II, “b”, da Lei Federal nº 8666/93, e autorização contida no **despacho às fls. 1982** do processo em epígrafe, o ajuste a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a exclusão dos locais de execução dos serviços a EMEF Professor José Carlos Nicoletto, EMEF Rodrigues de Carvalho, EMEI Orígenes Lessa e CIEJA Sapopemba, a partir de 01/06/2014, todas vinculadas à Diretoria Regional de Ensino de São Mateus, bem como para redução do valor mensal estimado para o montante de R\$ 35.415,25, que passou a vigorar a partir 01/08/2014, conforme fls. 1965, 1972 e 1991 e autorização contida no despacho de fls. 1982 do processo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos as demais cláusulas do Contrato nº 003/SME/2010, não conflitantes com o ora ajustado, observando-se a Legislação pertinente.

2.2. A contratada, neste ato apresentou:

- Certidão de Débitos para com a Seguridade Social/ CND do INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia/ FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários, com prazo de validade em vigor, expedida pela Secretaria Municipal das Finanças deste Município, **ou** expedida pela Secretaria Municipal das Finanças, atestando não ser inscrita no cadastro de Contribuintes Mobiliários deste Município de São Paulo, acompanhada de declaração sob penas da lei, de que nada deve a esta municipalidade relativamente aos Tributos Mobiliários.
- CADIN Municipal – comprovante obtido via internet;

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, em 3 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai rubricado e assinado pelas partes contratantes e por 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Ataíde Alves
(Chefe de Gabinete)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Leandro Ferreira da Silva
ELEVADORES ORION LTDA

TESTEMUNHAS:-

NOME: _____

NOME: _____

R.G. _____

R.G- _____

